

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 20.012

RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE

PARECER N° 293/2019 APROVADO EM 27.3.2019

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 18.04.2019

Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Mendonça e Silva, mantenedora do Colégio Opção, da Escola Montessori Pedacinho do Céu e do Centro Pedagógico Capelo Gaivota, no município de Montes Claros.

1. Histórico

A Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício nº 874/2018, datado de 10/12/2018, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi recebido, em 11/12/2018 e, no dia seguinte, foi à Superintendência Técnica, para estudo preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

2. Mérito

A entidade Sociedade Educacional Mendonça e Silva, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 824, bairro Ibituruna, em Montes Claros, mantém o Colégio Opção, a Escola Montessori Pedacinho do Céu e o Centro Pedagógico Capelo Gaivota, localizados no mesmo município.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/02, de 01 de agosto de 2002.

Compõem o presente processo:

- requerimento, assinado pelas representantes da entidade mantenedora, Maria da Conceição Mendonça e Silva e Daniele Fátima Freitas de Souza e Silva, datado de 15/6/2018, endereçado à Secretaria de Estado da Educação;
- cópia da Portaria nº 1338/2015, publicada no "MG" de 12/11/2015, que recredenciou a entidade mantenedora, pelo prazo de 03 (três) anos;
- cópia do Estatuto de constituição da entidade mantenedora e da Ata da assembleia de eleição da diretoria;
- atestados de antecedentes, emitidos por órgãos competentes, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação às representantes da entidade mantenedora, Maria da Conceição Mendonça Silva e Daniele Fátima Freitas de Souza e Silva;
- atestado de idoneidade financeira da instituição, expedido, em 19/6/2018, pelo Banco do Brasil.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Em relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado, em 12/11/2018, visado pelo diretor da SRE Montes Claros, Senhor Roberto Jairo Torres, as inspetoras escolares Marise Rodrigues Silva Fonseca e Jislane Francisca Felício relatam que a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS.

3. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Mendonça e Silva, mantenedora do Colégio Opção, da Escola Montessori Pedacinho do Céu e do Centro Pedagógico Capelo Gaivota, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

/vlco.